

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 120/18

Contrato/Aditivo nº. 123/2022

Processo Administrativo nº. 13.049/2022 - Anexado ao Processo nº. 06.771/2018 - Dispensa locação

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: OSVALDO SEGALA FILHO & CIA LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CEI RUY AMADO PIOZZI - VILA

DOS LAVRADORES.

ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORES, a sociedade empresária denominada OSVALDO SEGALA FILHO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 19.402.310/0001-60, com sede à Rua Dr. Jaguaribe, nº 1.023, Vila Nossa Senhora de Fátima, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado e de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, sediado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, CRISTIANE AMORIM RODRIGUES, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57, com base nos Processos Administrativos acima identificados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 10 de maio de 2018, nos autos do Processo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de 01/05/2022 a 30/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes negociam o reajuste previsto no contrato limitando este à 6% e desta forma o valor mensal da locação para o período prorrogado passará a ser de R\$ 11.130,00 (Onze mil, cento e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

27 MAI 2022

CRISTIANE AMORIM RODRIGUES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO

OSVALDO SEGALA VILHO & CIA LTDA LOCADOR

Testemunhas:

2ª_

Fábio Alexandre Rodrigues Santos Chefe do Setor de Contratos

RI 3128-3

Andrea Cristina Panhim Amaral Nogueira Diretora do Departamento de Compras e Licitações RI 2320-5